

CRHE, em 13.05.87, fazendo jus aos proventos mensais correspondente ao valor do padrão de seu cargo, mais a sexta parte de seus vencimentos, nos termos do art. 130, da Lei 10.261-68 e art. 178, inc. I, das Disp. Gerais e Finais da LC 180-78, acrescidos da gratificação concedida nos termos do art. 19, inc. III, alínea "a", I, da LC 467-86, conforme consta do Proc. SEP CT 333-80, Efetivado após 10.6.39.

Apostilas da Diretora, de 25.05.1987

Declarando, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da LC 180/78, que as funções atividades dos servidores abaixo indicados, ficam enquadradas, a partir das datas adiante mencionadas conforme segue:

- IMACULADA CONCEIÇÃO CLARO, RG 3.245.821, Servente, QSEP-SQF-II padrão 11-A-1-I - 05.05.87;

- MARIA LUIZA DVULATKA, RG 9.562.128, Encarregado de Setor II, QSEP-SQF-I, padrão 17-A-2-I - 02.05.87.

Declarando, que de conformidade com o art. 195 da LC 180-78, e de acordo com a Apostila de 25 DO 26.5.87, verificada na função atividade, que desempenha, MARIA LUIZA DVULATKA RG 9.562.128, faz jus à percepção das diferenças dos padrões abaixo indicados a partir de 02.05.87:

- Encarregado de Setor II, QSEP-SQF-I, padrão 17-A-2-I, Chefe de Seção II, padrão 25-A-2-I.

Retificação do DO de 23.05.87

Na parte referente a Portaria do Diretor do DA, de 21 de maio de 1987, em nome de Miriam Aparecida Bettencourt Oliveira de Souza, RG 9.302.823, leia-se: a partir de 23 de abril de 1987...

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO

Na resolução coletiva de admissão de Agente de Segurança Penitenciária I de 9, publicada no D.O. de 10.12.86, em nome de JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA e OUTROS, onde se lê: GILMAR MALVAL MS RAMOS DA CUNHA leia-se: GILMAR MALVALS RAMOS DA CUNHA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO de 21.5.87

SJ-234.904/87 - COESPE-9.233/87 - faltas injustificadas dadas ao serviço por JOSÉ PANCIONI:

"A vista do que consta do Proc. COESPE nº 9.233/87 e do parecer da Consultoria Jurídica (fls. 19/20 destes autos), aplico a JOSÉ PANCIONI, Agente de Segurança Penitenciária I, caráter temporário, a pena de dispensa por abandono de função, com fundamento no art. 36, inciso I da Lei nº 500/74. Publique-se."

DIRETORIA GERAL

PORTARIA DO DIRETOR GERAL de 26.5.87

DISPENSANDO

nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, nº 1, da Lei Complementar 180/78, e pedido e a partir de 13.4.87, MARINALVA CARDOSO RG. 11.723.946 de função-atividade de Escriturário I, do SQF-II-QSJ, padrão 18-A, Tabela I de Escala de Vencimentos I, da Procuradoria Geral do Estado.

RETIFICAÇÕES

Nas apostilas do Diretor Geral de 21, publicadas no D.O. de 22.5.87, em nome de EDISON BOSSO e OUTROS, onde se lê: ANTONIO ZOCZLER leia-se: ANTONIO ZOCZLER

na apostila do Diretor Geral de 25, publicada no D.O. de 26.5.87, em nome de bel. OSWALDO FUENTES, onde se lê: e venha pessoal do art. 130, da Lei 10.261/68, leia-se: vantagem pessoal, e vantagem do art. 130, da Lei 10.261/68.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostilas da Diretora
de 26/5/87

DECLARANDO:

No título em nome do bel. RENATO PINTAUDI MACEDO, R.G. nº 457.944, Procurador Subchefe Nível I, que o interessado faz jus à reformulação de cálculo de seus vencimentos, com a incidência dos adicionais quinquenais e sexta-parce sobre os honorários advocatícios outorgados pelo artº 55, da LC 93/74, com as modificações introduzidas pelas Ls. Cs. 303 e 339/83, e consequentemente a novo enquadramento na LC 180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 27/8/84, ficando seu cargo enquadrado na seguinte conformidade:

T.I.
no padrão 59-E, a partir de 1/3/78 (Enqtº LC.180/78-Proc. Est. N. III);
no padrão 65-E, a partir de 31/12/78 (Artº.119-LC.180/78-acesso-Proc. Est. N. I);
no padrão 66-E, a partir de 1/3/78 (Artº.24-DT-LC.180/78)
no padrão 67-E, a partir de 5/1/80 (adic.);
no padrão 68-E, a partir de 1/3/80 (Artº.24-DT-LC.180/78)

EV.4-T.I
no padrão 17-E, a partir de 1/3/81 (Enqtº LC.247/81);
no padrão 18-E, a partir de 1/3/81 (Artº.24-DT-LC.180/78)
no padrão 19-E, a partir de 1/12/81 (Evol. Func.);
no padrão 20-E, a partir de 1/3/82 (Artº.24-DT-LC.180/78)
no padrão 21-E, a partir de 1/10/82 (Evol. Func.);
no padrão 22-E, a partir de 8/2/83 (Adic.), ficando em consequência CANCELADAS as apostilas publicadas nos Ds. Os. de 8/7/82 e 15/4/83 e retificadas as apostilas publicadas nos Ds. Os. de 8/7/82 e 11/11/83.
-O INTERESSADO FAZ JUS A VANTAGEM PESSOAL DE Czf 1.472,50 a partir de 1/3/81 na LC.247/81.

QBSI- A PRESENTE TORNA SEM EFEITO A APOSTILA PUBLICADA - NO D.O. DE 30/11/84.

Nos títulos dos Reis, a seguir relacionados, que, nos termos do Despacho do Governador do Estado, publicado no data, a revalorização das "quotas de Procurador do Estado", de que trata o artº 39, do Decreto-lei nº 171/63 -, de: -

-CONSULMO HOFFMAN ALONSO DE FREITAS, RG. 1.624.728, Procurador do Estado Nível III

T.I.

no padrão 68-C, a partir de 1/3/78 (Enqtº LC.180/78-Proc. Est. N. II);
no padrão 69-C, a partir de 16/6/80 (Adic.);

EV.3-T.I.

no padrão 29-C, a partir de 1/3/81 (Enqtº LC.247/81);
no padrão 29-D, a partir de 30/6/82 (Artºs. 49 e 50-LC. 93/74 - Promoção);
no padrão 30-D, a partir de 8/2/83 (Adic.);

T.I.VL.3

na ref. 23, a partir de 21/12/84 (Enqtº LC.379/84);
na ref. 25, a partir de 1/1/85 (Enqtº LC.365/84);
na ref. 26, a partir de 1/7/85 (Adic.);
na ref. 30, a partir de 13/6/85 (Artº.25-DT-LC.180/78);
na ref. 31, a partir de 30/6/85 (Artº.119-LC.180/78-Proc. Est. N. III);

na ref. 32, a partir de 1/7/85 (Enqtº LC.404/85); ficando em consequência CANCELADA a apostila publicada no D.O. de 1/4/87 e retificadas as apostilas publicadas no D.O. de 1/4/87.

-MARINA CLÉLIA COLONBO, RG. 1.880.495, Procurador do Estado Nível II

T.I.

no padrão 65-E, a partir de 1/3/78 (Enqtº LC.180/78-Proc. Est. N. I);
no padrão 66-E, a partir de 26/6/79 (Adic.);

EV.3-T.I.

no padrão 27-B, a partir de 1/3/81 (Enqtº LC.247/81);
no padrão 28-B, a partir de 30/6/81 (Artº.119-LC.180/78-acesso-Proc. Est. N. II);
no padrão 29-B, a partir de 8/2/83 (Adic.);
no padrão 30-B, a partir de 27/6/84 (Adic.);
no padrão 30-C, a partir de 30/6/84 (Artºs. 49 e 50-LC. 93/74 - Promoção);

T.I.VL.3

na ref. 23, a partir de 21/12/84 (Enqtº LC.379/84);
na ref. 25, a partir de 1/1/85 (Enqtº LC.365/84);
na ref. 26, a partir de 1/7/85 (Enqtº LC.404/85);

Jornada Integral de Trabalho-VL.3

na ref. 28, a partir de 19/7/86 (Enqtº LC.478/86), ficando em consequência retificadas as apostilas publicadas no D.O. de 25/3/87, e CANCELADAS as apostilas publicadas no D.O. de 25/3/87.

-RAPHAEL MARKIAN, RG. 341.312, Procurador Subchefe Nível II

T.II.

no padrão 77-E, a partir de 1/3/78 (Enqtº LC.180/78-Proc. Sub. N. I);
no padrão 74-E, a partir de 31/12/78 (Artº.119-LC.180/78-acesso-Proc. Sub. N. II);
no padrão 75-E, a partir de 20/12/79 (Adic.), ficando em consequência retificadas as apostilas publicadas no D.O. de 3/5/80-

-SERGIO SERVULO DA CUNHA, RG. 1.793.438, Procurador do Estado Nível III

T.II.

no padrão 72-C, a partir de 1/3/78 (Enqtº LC.180/78-Proc. Est. N. II);
no padrão 72-D, a partir de 30/6/78 (Artºs. 87-91-92-Lei 10.261/68 - Promoção);

EV.3-T.II

no padrão 32-D, a partir de 1/3/81 (Enqtº LC.247/81);
no padrão 33-D, a partir de 1/4/81 (Adic.);
no padrão 37-D, a partir de 1/4/81 (Artº.25-DT-LC.180/78)
no padrão 37-D, a partir de 31/12/82 (Adic.);

EV.3-T.I.

no padrão 37-E, a partir de 30/6/83 (Artºs. 49 e 50-LC. 93/74 - Promoção);

T.I-VL.3

na ref. 31, a partir de 21/12/84 (Enqtº LC.379/84);
na ref. 32, a partir de 31/12/84 (Artº.119-LC.180/78-acesso-Proc. Est. N. III);
na ref. 34, a partir de 1/1/85 (Enqtº LC.365/84);
na ref. 35, a partir de 1/7/85 (Enqtº LC.404/85);

Jornada Integral de Trabalho- VL.3

na ref. 37, a partir de 19/7/86 (Enqtº LC.478/86), ficando em consequência retificadas as apostilas publicadas nos Ds. Os. de 13/6/86 e 1/8/86.

-O INTERESSADO FAZ JUS AS VANTAGENS PESSOAIS DE:-
Cr\$ 2.003,60 a partir de 1/3/81 na LC.247/81.
Cr\$ 8.470,40 a partir de 31/12/82 por ultrapassar 1 ref. do final da tabela por adicional (69):
Cr\$ 8.554,55 a partir de 30/6/83 por promoção de Grau.

ONS:- PUBLICADO NOVAMENTE POR HAVER SIRO PUBLICADO INCORRETAMENTE NO D.O. DE 24/3/87.

ENQUADRANDO:

Nos termos dos artºs. 91, 94 e 95 da LC.180/78, os cargos dos Reis, a seguir relacionados:-

-ANTONIO BERSAHO ANDRADE, RG. 2.706.405, Procurador do Estado Nível II, do SQC-III-Jornada Integral de Trabalho na ref. 10, a partir de 19/7/86.

-ANTONIO BERNARDI ANDRADE, RG. 2.706.405, Procurador do Estado Nível II, do SQC-III-Jornada Integral de Trabalho na ref. 11, a partir de 11/1/87.

-ANTONIO RAMOS SOARES, RG. 5.409.214, Procurador do Estado Nível V, do SQC-III-Jornada Integral de Trabalho, na ref. 40, a partir de 19/7/86.

-LAERCIO BRANDÃO TEIXEIRA, RG. 387.165, Procurador do Estado Nível V, do SQC-III-Jornada Integral de Trabalho, na ref. 41, a partir de 14/8/86, fazendo jus a vantagem pessoal de Czf 4.635,38 por ultrapassar 4 refs. do final da tabela.

-MARIA HELENA AGUIRRE DE CARVALHO, RG. 3.983.280, Procurador do Estado Nível II, do SQC-III-Jornada Integral de Trabalho, na ref. 13, a partir de 4/12/86.

-MARIO SERGIO GILARDI PALASCHI, RG. 1.138.309, Procurador do Estado Nível II, do SQC-III-Jornada Integral de Trabalho, na ref. 28 a partir de 22/3/87.

-MARIO FERREIRA LEMTE, RG. 8.748.359, Procurador do Estado Nível I, do SQC-III-Jornada Integral de Trabalho, na ref. 7, a partir de 19/7/86.

-MARIZA LOURENÇO VICTOR SANTOS, RG. 2.991.976, Procurador do Estado Nível IV, do SQC-III-Jornada Integral de Trabalho, na ref. 37, a partir de 29/12/86.

-LEONILIO CARLOS DA COSTA FILHO, RG. 6.022.279, Procurador do Estado Nível II, do SQC-III-Jornada Integral de Trabalho, na ref. 12 a partir de 29/3/87.

DECLARANDO que, em virtude do Despacho do Senhor Governador do Estado de 13, publicado no D.O. de 14/1/87, IRAIDES THERZINHA BARUFALDI, RG 2 793 367, Agente do Serviço Civil, do SQC-III, faz jus a partir dessa data, à vantagem pecuniária instituída pelo artigo 19, § 3º da LC nº 75/72, ficando seu cargo enquadrado na seguinte conformidade:

EV.4-T.I.

no padrão 70-C, a partir de 1/3/78 - LC 180/78;
no padrão 71-C, a partir de 26/2/81, artºs 91, 94 e 95 - LC 180/78;
no padrão 19-C, a partir de 1/3/81 - LC 247/81;
no padrão 19-D, a partir de 31/12/81 - Promoção
no padrão 20-D, a partir de 1/12/83, artºs 91 e 97 - LC 180/78;
no padrão 22-D, a partir de 1/1/85 - LC 365/84;
no padrão 23-D, a partir de 1/7/85 - LC 404/85;
no padrão 27-D, a partir de 1/1/86 - LC 435/86;
no padrão 29-D, a partir de 1/3/86 - LC 467/86;
no padrão 30-D, a partir de 12/3/86 - artºs 91, 94 e 95 - LC 180/78;
no padrão 34-D, a partir de 12/3/86 - artº 25, ficando em consequência CANCELADA a apostila publicada no D.O. de 16/7/82 e retificadas as apostilas publicadas nos Ds. Os. de 16/7/82, 21/12/82, 11/2/84, 6/2/85, 31/8/85, 5/3/86, 6/11/86.

ENQUADRANDO, nos termos dos artºs 91, 94 e 95 da LC 180/78 as funções-atividades a seguir relacionadas a partir das datas adiante mencionadas, como seguem:

MARIA APARECIDA DE MELLO SOUZA, RG 10 488 295, Encarregado de Setor II, do SQF-I-EV.2-T.I, no padrão 18-A, a partir de 9/1/87;

VANDA REGINA PAVANELLI, RG 12 891 152, Escriturário I, do SQF-II-EV.1-T.I, no padrão 19-A, a partir de 10/1/87;

JUCELINO TEIXEIRA LINS, RG 7 574 168, Escriturário I, do SQF-II-EV.1-T.I, no padrão 22-A, a partir de 4/1/87;

ROSSANA MURACA, RG 13 245 744, Escriturário I, do SQF-II, EV.1-T.I, no padrão 18-A, a partir de 5/12/86;

DECLARANDO que, nos termos do artº 117 da LC 180/78 (redação alterada pelo inciso IV, do artº 4º da LC 318/83), o cargo de JUDITE KONDO, RG 3 230 654, Técnico de Administração, do SQC-III-EV.3-T.I, fica, a partir de 18/10/83, enquadrado no padrão 14-B, ficando em consequência CANCELADA a apostila publicada no D.O. de 20/7/87 e retificadas as apostilas publicadas nos Ds. Os. de 20/7/87, 27/9/85, 25/3/87, para constar:

EV.3-T.I.

no padrão 15-B, a partir de 1/11/84 - artºs 91 e 97 - LC 180/78;
no padrão 17-B, a partir de 1/1/85 - LC 365/84;
no padrão 18-B, a partir de 1/7/85 - LC 404/85;
no padrão 24-B, a partir de 1/3/86, LC 467/86;
no padrão 25-B, a partir de 1/11/86 - artºs 91 e 97 - LC 180/78.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

PORTARIAS DO COORDENADOR, de 21.05.87

Cessando a partir de 04.05.87, os efeitos da Portaria COESP nº 106/87 D.A., de 04, publicada no Diário Oficial de 10.02.87, que designou o Sr. FERREI DE SOUZA, R.G. nº 5.700.234, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, para responder pelo expediente da Diretoria da Divisão de Administração da Penitenciária do Estado.

Cessando a partir de 04.05.87, os efeitos da Portaria COESP nº 108/87 D.A., de 04, publicada no Diário Oficial de 10.02.87, que designou o Sr. AMADOR DONIZETI VALEIRO, RG. 7.640.374, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, para responder pelo expediente da Diretoria da Divisão de Qualificação Profissional e Produção da Penitenciária do Estado.

Declara designada a partir de 29.04.87, a Sra. NELDES APARECIDA FERREIRA GONÇALVES, RG. 8.210.377, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, para responder pelo expediente do Setor de Prontuários Penitenciários da Diretoria do Instituto Penal Agrícola "Dr. Javert de Andrade" de São José do Rio Preto.

Declara designado a partir de 04.05.87, o Sr. DINO PIERUZZI, RG. 1.971.444, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, para responder pelo expediente da Diretoria da Divisão de Qualificação Profissional e Produção da Penitenciária do Estado.

Declara designado a partir de 04.05.87, o Sr. AMADOR DONIZETI VALEIRO, RG. 7.640.374, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, para responder pelo expediente da Diretoria da Divisão de Administração da Penitenciária do Estado.

RETIFICAÇÃO

Na Apostila da Diretoria da Divisão de Administração, de 13, publicada no D.O. de 14.03.87, em nome da Sra. NEUZA FERREIRA DE SOUZA, RG. 1.008.557 - onde se lê: NEUZA FERREIRA DE SOUZA - leia-se: NEUZA FERREIRA DE SOUZA.

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

RELAÇÃO DE CARGOS OU FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ENCARREGATURA - ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DO RGS, c.o. O ARTIGO 80 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 180/78, COM INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS. Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

Diretoria - Diretor Técnico (Departamento Nível II) - "pro labore" - DORIVAL CASTANO DE SOUZA - RG. 2.314.755 Agente de Segurança Penitenciária Nível I, 23-C-I-1 - 1º) AMADOR DONIZETI VALEIRO - RG. 7.640.374 - Diretor (Divisão Nível II) "pro labore", 23-C-I-4 - 2º) CARLOS ALBERTO CORADE - RG. 4.293.936 - Diretor Técnico (Divisão Nível II) "pro labore", 23-B-I-4 - Decreto 13412/79 - Válido com efeito retroativo a 21/08/86.

Diretor Técnico (Serviço Nível I) - "em comissão" - JOÃO ROBERTO DOS SANTOS PINTO, RG. 4.630.455 - 1º) FERREI DE SOUZA, RG. 5.700.234, Agente de Segurança Penitenciária Nível I, do SQC-III-QSJ, 22-C-I-1 - 2º) ANICETO PEREIRA LOPES, RG. 5.924.107, Chefe de Seção Nível II, do SQC-II-QSJ, 26-B-I-2. Válido a partir de 04/05/87.

PENITENCIÁRIA DE WALTER F.P. DE QUEIROZ - PIRATUÍ

PORTARIA DO DIRETOR GERAL, DATADA DE 21-05-87

DISPENSANDO

a pedido e a contar de 20-05-87, nos termos do art. 59, I, § 1º, item I, da LC 180/78, SILVIA REGINA MARANGON RG 10.180.206, da função-atividade de Auxiliar de Laboratório, padrão 13-A, 6, I, do SQF-II-QSJ.

CASA DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO DR. ARNALDO AMADO FERREIRA DE TAUBATÉ

DIRETORIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas do Diretor

DECLARANDO, que, em virtude de Ação Judicial Transitada em Julgado, o cargo de CHEFE DE SEÇÃO (PRESÍDIO), Escala de Venc. 2, Tab. I, do SQC-II-QSJ, classificado na Casa de Custódia e Tratamento "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté, ocupado por ROBERTO GARCIA ÁVILA, R.G. nº 2.606.278, fica enquadrado na seguinte conformidade: a partir de 01.03.78 - Padrão "32-C" - Tab. I - LC. 180/78; a partir de 01.12.79 - Padrão "33-C" - Tab. I - Ev. funcional; a partir de 02.11.80 - Padrão "37-C" - Tab. I - Art. 25, das DT. da LC. 180/78; a partir de 31.12.80 - Padrão "37-D" - Tab. I - Promoção de Grau; a partir de 01.03.81 - Padrão "21-D" - Esc. 1 - Tab. I - 1º Enquadramento - LC. 247/81; a partir de 01.11.81 - Padrão "22-D" - Esc. 1 - Tab. I - Evolução func.; a partir de 12.09.82 - Padrão "23-D" - Esc. 1 - Tab. I - Adicional; a partir de 01.01.83 - Padrão "27-D" - Esc. 2 - Tab. I - LC. 318/83 - Transformação de Cargo para Chefe de Seção (Presidência); a partir de 01.01.85 - Padrão "29-D" - Esc. 2 - Tab. I - LC. 365/84; a partir de 01.07.85 - Padrão "30-D" - Esc. 2 - Tab. I - LC. 404/85, ficando assim retificadas as apostilas expedidas anteriormente e SEM EFEITO a apostila datada de 29.04.87, publicada no DOE, de 01.05.87.

RETIFICANDO, no DOE, de 01.05.87, onde constou:

"DECLARANDO, na Portaria de aposentadoria ... em nome de ROBERTO GARCIA ÁVILA, RG. 2.606.278, ...aposentou-se no Padrão "31-D", ...", leia-se:

"DECLARANDO, na Portaria de aposentadoria ... em nome de ROBERTO GARCIA ÁVILA, RG. 2.606.278, ...aposentou-se no Padrão "30-D", ...".

DECLARANDO, no Título de Admissão, datado de 06 de março de 1986, em nome de VALERIANO PEREIRA DE AZEVEDO, Escriturário I, Lei 500/74, que o RG. correto do interessado é nº 20.611.686, e não como constou.

DECLARANDO, no Título de Admissão, datado de 06 de março de 1986, em nome de ANGELA MARIA DE SOUZA, R.G. nº 17.851.556, Escriturário I, Lei 500/74, que em virtude de matrimônio, a interessada, a partir de 27.02.87, passou a assinar ANGELA MARIA DE SOUZA PERQUES.